



RESOLUÇÃO DE PROJETO DE LEI

Nº 059/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, REUNIDA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2026, APROVOU POR UNANIMIDADE DE VOTOS, O PROJETO DE LEI Nº 059/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, NOS SEGUINTE TERMOS:

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SENTINELA DO INHANDAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO INHANDAVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.566.182/0001-18, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 75, Maximiliano de Almeida/RS.

Parágrafo Único. O Termo de que trata este artigo tem por auxiliar no custeio dos serviços prestados à Comunidade de Maximiliano de Almeida e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O valor do repasse é de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a serem repassados em única parcela.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO INHANDAVA, será publicado no Portal da Transparência do Município.

Art. 4º As disposições desta Lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, vigentes neste exercício.

Art. 5º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional a ser aberto por Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ver. MURILO DA SILVA BARANCELLI
Presidente da Câmara